

DECRETO Nº. 13.862/10  
DE 08 DE JANEIRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 280.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e os artigos 7º. e 8º. da Lei nº. 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE HABITAÇÃO		
SECRETARIA GERAL		
90.10	Programa Habitacional	
90.10-164820008.1001		
90.10-339093	Indenizações e Restituições	110.000,00
90.10-449061	Aquisição de Imóveis	170.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE HABITAÇÃO		
SECRETARIA GERAL		
90.10	Manutenção dos Serviços	
90.10-041220002.2004		
90.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
90.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
90.10-164820008.1001	Programa Habitacional	
90.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00
90.10-175120010.1012	Obras de Saneamento em Geral	
90.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

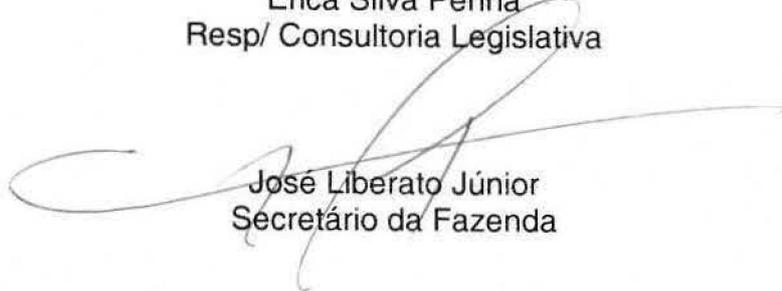
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de janeiro de 2010.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

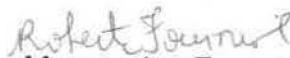


Erica Silva Penha  
Resp/ Consultoria Legislativa



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e  
dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos